



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

ATO DE CONCESSÃO nº 589/2026

Processo nº. 101/2026

**Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº051/2026 - Data: de 23
de março de 2026.**

Dispõe sobre a concessão da Pensão por Morte, do servidor aposentado **ALVARO MAIORAL CRISTINO**, à dependente **CLARICE CORREA CRISTINO**.

Anderson Gabriel Hoshino, Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 069, de 21 de dezembro de 2.001, e;

Considerando, o pedido de Pensão por Morte do servidor aposentado **ALVARO MAIORAL CRISTINO**, matrícula 50000315, formalizado pela Senhora **CLARICE CORREA CRISTINO**, protocolado sob Processo nº 101/2026, devidamente formalizado e com todos os procedimentos regulares;

Decide que fica concedida nos termos do Artigo 60, complementado pelo Inciso VI, alínea "a" do Artigo 23, da Lei nº 070, de 21 de dezembro de 2.001, Pensão por Morte, com valor do benefício integral ao dependente;

O valor do benefício será correspondente à **R\$ 1.621,00 (um mil e seiscentos e vinte e um reais)**, com efeitos retroativos à 17/01/2026 e conforme quadro abaixo:

Dependente	Grau Parentesco	Quota	Valor	Cessação do benefício
CLARICE CORREA CRISTINO	Cônjuge	100%	R\$ 1.621,00	Vitalício

O valor do provento será reajustado na mesma data e índice que ocorrer o reajuste dos Benefícios do Regime Geral de Previdência Social (Art.40, § 8º da CF, c/c Art. 15 da Lei Federal 10.887).

Fazenda Rio Grande, 19 de março de 2026.



ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE – FAZPREV
DECRETO 6496/2022